PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.079/2012

"DENOMINA-SE GESSY MARIA ALMADA, A TRAVESSA DO TRECHO QUE COMPREENDE A RUA SANTO ANTÔNIO ATÉ A RUA D. PEDRO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Gessy Maria Almada, a travessa do trecho que compreende a Rua Santo Antônio até a Rua D. Pedro II localizada nesta cidade de Piumhi-MG.

Art. 2°- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 29 de junho de 2012.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 16/07/2012 16:45